

**EXERCÍCIO DA CAÇA em ZCM
CANDIDATURA**

ÉPOCA VENATÓRIA 2 0 - 2 0

1	Identificação da ZC:	1.1	nome	ZCM de Pampilhosa da Serra	1.2	Proc. DGF n.º	3	8	9	3
----------	-----------------------------	------------	------	----------------------------	------------	---------------	----------	----------	----------	----------

2	Candidatura	2.1	Espécie ou grupo de espécies:	2.2	processo			
2.3	Data da caçada (a indicar somente no caso de caça maior pelo processo de batida ou montaria)			dia	-	mês	-	ano

3	Identificação e qualificação do candidato												
3.1	Nome												
3.2	Município de Residência					3.3	N.º Carta de caçador						
3.4	Direitos sobre prédios incluídos na ZCM:												
	proprietário			usufrutuário			arrendatário						
3.5	Outras declarações		3.5.1	Integra a direcção da entidade gestora da ZCM:			Sim		Não				
3.5.2	Membro da associação gestora da ZCM			Sim		Não		3.5.3	Sócio de ZC inserida na mesma Região Cinegética		Sim		Não
	(data) _____ (Assinatura do candidato e declarante)												

4	Observações	
----------	--------------------	--

Documentos Anexos:

- B.I.
- Contribuinte
- Livretes
- Carta de caçador
- Seguro
- Licença de Uso e Porte de Arma de Caça
- Comprovativo da posse de terrenos no concelho

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Impresso de Candidatura ao EXERCÍCIO DA CAÇA em ZCM

- O Modelo de requerimento a que se referem estas instruções pode ser reproduzido livremente pelos interessados, através de qualquer meio automático de cópia ou a partir do documento que se encontra disponível na Internet, no site da DGF, em suporte informático, podendo neste caso ser preenchido directamente, mas contando sempre que, em ambos os casos, não seja alterado o formato original nem prejudicada a legibilidade do impresso ou dos elementos declarados.
- O Modelo pode ser preenchido **manualmente a tinta de cor escura** e com **letra de imprensa bem legível** ou através de **meios mecanográficos** ou **informáticos**, devendo ser observados, em qualquer dos casos, os limites de cada campo.
- As **palavras** devem ser separadas **por um espaço**.
- As informações **numéricas** devem ser inseridas, individualmente por cada algarismo da série, nas **quadrículas** correspondentes de cada campo, quando for o caso.
- Os campos de resposta alternativa ou cumulativa devem ser assinalados com **X** no interior da(s) quadrícula(s) que corresponder à situação.
- Sempre que o **espaço disponível** para preenchimento do **campo 3.1** for insuficiente, abrevie os sobrenomes, nunca o nome próprio nem o apelido.
- Quando o candidato esteja, nos termos da lei, **dispensado de carta de caçador**, e só nesses casos, deve preencher o **campo 3.3** com número da respectiva licença de caça para não residentes em território português, e levar ao **campo das observações (4.)** essa indicação.
- Deve ser **preenchido um impresso** por **candidato**, excepto no caso de candidaturas ao exercício da caça a espécies de caça menor pelo processo de salto, em que podem candidatar-se em grupo (no máximo 5 caçadores enquadráveis no mesmo tipo de autorização especial – *ver quadro abaixo*).
- Os campos **1.1 a 3.3** são de **preenchimento obrigatório**.
- É obrigatório assinalar o campo **3.5.3**, excepto se assinalou 3.4 ou Sim em 3.5.1.

OBSERVAÇÕES

- ℵ Só pode ser apresentada em cada época venatória e ZCM, uma candidatura por espécie ou grupo de espécies, objecto de exploração, e processo de caça, com excepção de caça maior pelos processos de batida e montaria, em que pode apresentar uma candidatura por evento.
- ℵ As candidaturas são apresentadas no período estabelecido para o efeito e previamente divulgado, juntamente com as restantes condições de exploração e acesso à ZCM, num jornal de expansão nacional e através de edital da respectiva DRA.
- ℵ As candidaturas que reúnem as condições legais e regulamentares são sujeitas a sorteio público, para estabelecer a ordem de atribuição de caçadas aos candidatos, podendo, consoante o número de jornadas de caça disponíveis para cada tipo de autorização especial e o número de candidatos, não serem contemplados todos os admitidos no concurso ou ser-lhes atribuída mais de uma caçada.
- ℵ O candidato deve informar-se do resultado do sorteio público junto da entidade gestora da ZCM e proceder, quando contemplado com uma ou mais caçadas, ao pagamento das respectivas taxas, até 15 dias antes da data de realização da respectiva primeira caçada.
- ℵ As taxas podem ser liquidadas directamente junto da entidade titular da ZCM, nos locais divulgados para o efeito, ou através dos CTT.
- ℵ A autorização especial de caça (documento que, juntamente com os demais documentos exigidos por lei, habilita o candidato contemplado a caçar na ZCM) é entregue no acto do pagamento ou no respectivo primeiro dia de caça sempre que aquele tenha sido efectuado por via postal.
- ℵ As autorizações especiais de caça são, quanto aos caçadores destinatários, de quatro tipos: A, B, C e D, a atribuir de acordo com os condicionalismos constantes no quadro seguinte:

		Proprietários, usufrutuários ou arrendatários de prédio incluído na ZCM		Participantes na direcção da entidade gestora da ZCM		Membros da associação gestora da ZCM		Demais caçadores	
		Residência no município abrangido pela ZCM		Residência no município abrangido pela ZCM		Residência no município abrangido pela ZCM		Residência no município abrangido pela ZCM	
		Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Associado em ZC inserida na mesma região cinegética	Sim	A	A	A	A	D	D	D	D
	Não	A	A	A	A	A	A	B	C